



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

**EDITAL Nº 10/CGAM/IFB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1.243, de 03 de DEZEMBRO de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos, das Leis nº. 8.745/1993, 12.314/2010 e 8.666/93, no que for pertinente.

OBJETO

Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO:

1.1. Atribuições do Cargo: Ensino (cursos FIC, Técnicos, Tecnológicos e Licenciaturas), pesquisa e extensão, no âmbito predominantemente das Instituições Federais de Ensino, assessoramento e assistência no Instituto Federal de Brasília, na unidade a qual vincular-se, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Gama, podendo atuar em quaisquer outros *campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno.

1.2.1. O professor substituto seguirá a seguinte distribuição de carga horária:

1.2.1.1. Aula (A): máximo de 24 aulas de 50 minutos;

1.2.1.2. Preparação Didática (PD): 8 horas;

1.2.1.3. Reuniões de Colegiado do Curso ou Área (R): 2 horas;

1.2.1.4. Atendimento aos Estudantes (AE): 3 horas;

1.2.1.5. Se o professor vier a ter projeto de pesquisa ou de extensão aprovado, poderá seguir a distribuição em atendimento à Resolução RIFB 24/2009, que se encontra no link <http://www.ifb.edu.br/acesso-a-informacao/conselho-superior/resolucoes>.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Química	1	Diploma, devidamente registrado de licenciatura em Química.	12 meses

Obs.: O candidato que não atenda a quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital será desclassificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

1.3.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.4. Da remuneração:

Titulação	Classe / Nível	Vencimento Básico (VB)	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	D-I-01	R\$ 2.714,89	R\$ 373,00	R\$ 3.087,89

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- d) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- f) ter idade mínima de 18 anos completos;
- g) gozar dos direitos políticos;
- h) estar quite com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, também estarem quites com as obrigações militares.

2.2. É vedada a recontração do professor substituto com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

2.3. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* Gama do IFB;

2.4. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos neste Edital. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

3.2. As inscrições serão realizadas no *Campus* Gama, no período de 02 a 06 de dezembro 2013. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado ou aprovados na análise de Currículo, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado para os dias 09 e 10 de dezembro de 2013. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

3.2.1. Datas/ Horários/ Locais de Inscrição.

Datas e horários das inscrições: nos dias 02 a 06 dezembro de 2013, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

Local da inscrição: *Campus* Gama (Endereço: Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF). Telefone para informações: (61) 2103-2250.

3.2.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida;
- Cópia do Histórico Escolar da formação exigida;
- Cópia do Currículo Lattes (com comprovações pertinentes);
- Original e cópia do documento de identidade;
- Cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional;
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentados no ato da inscrição:

- a) instrumento de mandato para o fim específico (com firma reconhecida);
- b) cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) documentação exigida no subitem anterior;

3.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.5. A divulgação das inscrições aceitas será publicizada no máximo até o dia 09 de Setembro de 2013

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado, que será conduzido por comissão julgadora designada pelo *Campus* Gama, constará de duas fases, sendo uma avaliação do Currículo Lattes e Experiência Profissional (classificatória e eliminatória) e a segunda será uma Prova de Desempenho Didático com arguição da banca (classificatória e eliminatória);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

4.1.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela abaixo:

Critério Avaliativo	Até 1 Ano	Até 2 Anos	Até 3 Anos	Mais de 3 Anos	Total do Candidato
Tempo de experiência na docência em sala de aula, na área de formação.	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos	A
Tempo de experiência na docência em sala de aula, exceto na Educação Profissional	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	B
Tempo de experiência na docência na Educação Profissional	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	C
Titulação	Especialização		Mestrado	Doutorado	Total do Candidato
	5 pontos		10 pontos	20 pontos	D
Total Geral do candidato					A+B+C +D

4.1.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada nos dias 08, 09, e 10 de janeiro de 2014, no *Campus* Gama, com horários a serem divulgados no site do IFB, conforme ordem de inscrição.

4.1.3. Serão convocados para a prova de desempenho didático os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular.

4.1.3.1. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula teórica de 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, 3 (três) vias do Plano de Aula, podendo optar por um dos temas abaixo:

- Experimentação no ensino de Química;
- Volumetria de neutralização;
- Reações de substituição nucleofílica;
- Ligações Químicas (teoria da ligação de valência e teoria do orbital molecular).

4.1.3.2. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e referências bibliográficas.

4.1.3.3. O *Campus* Gama disponibilizará lousa branca e marcadores, computador (LibreOffice) e *datashow*, mas não se responsabilizará por atrasos em decorrência do mau uso do equipamento, ou até mesmo falhas do mesmo, sendo recomendado que o candidato traga seu próprio equipamento. O uso de *datashow* de forma nenhuma caracterizará vantagem para o candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

4.1.3.4. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

4.1.3.4.1. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no Anexo III deste edital.

4.2 A pontuação final do candidato será a média aritmética da avaliação do currículo e da prova didática.

4.3 Da Classificação e Critérios de Desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.3.1. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação na área de atuação do concurso;

4.3.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional.

4.3.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.4. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado até as 18 horas do dia 17 de janeiro de 2014, no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá impetrar recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, referente aos resultados da etapa de análise de currículo até as 17 horas do dia 20 de janeiro de 2014, devendo ser protocolado no *Campus Gama*, no mesmo local onde será efetuada a inscrição.

5.1.1. A Comissão emitirá os resultados dos recursos da avaliação de currículo até as 18 horas do dia 24 de janeiro de 2014.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site www.ifb.edu.br, na data de 28 de janeiro de 2014 e posteriormente, publicada no DOU.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato aprovado, dentro do número de vagas, deverá, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, aguardar o contato da Diretoria de Gestão de Pessoas – DRGP, situada na SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF, telefone: 61-2103-2133, que formalizará a convocação, sendo essa publicada no site do Instituto Federal de Brasília, que conterà todas as informações necessárias à formalização da contratação.

7.2. O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, no prazo determinado pela Diretoria de Gestão de Pessoas- DRGP, implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato segundo a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

7.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida para cada área/setor. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília/IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

8.2. O contratado poderá lecionar qualquer disciplina da área de Química referente aos cursos de licenciatura em Química, técnico subsequente em Química e qualquer disciplina da área de Química ofertada em outros cursos do *Campus Gama*.

8.3. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado temporariamente os seguintes dispositivos legais:

a) Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

b) Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8.4. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, a critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado por igual período. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

8.5. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

8.6. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

8.7. Fazem parte deste edital: o Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo II – Cronograma; Anexo III – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; e IV – Formulário de recurso.

Original assinado

FERNANDO DANTAS DE ARAUJO
Diretor Geral do *Campus Gama*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

UF: _____

CPF: _____ RG: _____

e-mail: _____

Telefones:

Residencial: () _____ Celular: () _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

ESCOLARIDADE: _____

ÁREA DE FORMAÇÃO: _____

Brasília, ___/___/___

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

ANEXO II - CRONOGRAMA

Eventos Básicos	Datas
Divulgação do Edital	22/11/2013
Inscrições	02 a 06/2013
Homologação das inscrições	12/12/2013
Avaliação de currículo	13 a 17/12/2013
Divulgação dos resultados da avaliação de currículo	18/12/2013
Interposição de recursos sobre a avaliação de currículo	19/12/2013
Resultado dos recursos e homologação do resultado da avaliação de currículo.	20/12/2013
Prazo máximo para divulgação do cronograma e horários para realização da Prova de Desempenho Didático	06/01/2014
Prova de Desempenho Didático	08 a 10/01/2013
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	17/01/13
Interposição de Eventuais Recursos	20/01/13
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados	24/01/13
Divulgação do Resultado Final	28/01/13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

ANEXO III

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº XX/CPLA/IFB-2011

Nome do candidato: _____

Área de atuação: _____

Tema da aula: _____

Data: ___/___/2013. Horário: _____

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5) 1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (5,0)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5)	
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5) 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5) 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5)	
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (1,5) 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5)	
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0)	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (5,0) 9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0)	
10. Síntese	10.1 Consolida idéias principais (5,0) 10.2 Utiliza exemplos relevantes (2,5) 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5)	
	TOTAL DE PONTOS	

Assinatura da Banca : _____

Assinatura da Banca : _____

Assinatura da Banca : _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para
Contratação de Professor Substituto

EDITAL Nº 10/CGAM/IFB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Nome do Candidato: _____

R.G.: _____ CPF: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- apresentar argumentação lógica e consistente

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO:

JUSTIFICATIVA (fundamentada):
